

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

### PORTARIA ANCINE N.º 196-E, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Altera a PORTARIA ANCINE N.º 498-E,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos III, IX e XIII do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE, aprovado pela RDC ANCINE nº 59/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O *caput* do art. 2º do ANEXO à PORTARIA ANCINE N.º 498-E, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Compete à chefia imediata a gestão da frequência de seus servidores e estagiários, bem como a homologação da frequência mensal no SISREF, no prazo definido pelo Sistema, autorizada a delegação de competência."

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados por autoridades delegadas nos termos da PORTARIA ANCINE N.º 498-E, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 14/04/2020, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1630373** e o código CRC **0262384C**.

